



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Parecer para discussão e votação únicas

Ref.: Processo nº: 212/94

Assunto: Projeto de Lei nº 137/94

I - RELATORIO

De autoria do prefeito, o presente projeto visa declarar de utilidade pública o Clube de Mães de Indianópolis.

I - FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de matéria de competência do Município, cuja iniciativa é tanto do prefeito como do vereador ou de comissão da Câmara.

A entidade apresentou a documentação que comprova a sua existência jurídica e ela possui como objetivo orientar as famílias e estimular o desenvolvimento das mesmas.

Como se vê, o Clube de Mães está entre aquelas entidades que, legalmente, podem ser reconhecidas de utilidade pública.

Para melhorar a redação do projeto, propomos a seguinte emenda:

Dê-se à ementa e ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública o Clube de Mães de Indianópolis."

"Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Clube de Mães de Indianópolis, com sede nesta cidade."

III - CONCLUSÃO

Ressalvadas as modificações propostas, a Comissão é pela legalidade e juridicidade do projeto.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1994.

Kindemar José Pereira
Presidente e Relator

Carlos Roberto Sousa da Silva
Membro

Roberto Dias da Silva
Membro

Aprovado em 28/11/94